

PORTARIA Nº 058/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor abaixo indicado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como na Lei Municipal nº1.716/2021 ,

Considerando, a necessidade do serviço público que demanda mais tempo do servidor e o exercício de atribuições além das previstas em lei para seu cargo:

Resolve,

Art. 1º - Conceder ao servidor JÓRIO BRANDÃO DE MELO DA CUNHA RABELO, Técnico Legislativo, inscrito no CPF nº 415.317.604-49, e RG nº 2.924.784 SDS-PE, bem como atribuindo gratificação, em razão do comparecimento nas Sessões Ordinárias e Extraordinária da CMA, o que ultrapassa a carga horária de cada Servidor, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob o respectivo vencimento base, conforme o § 2º, do art. 123, da Lei Municipal Nº 1.716/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Aliança, 05 de maio de 2025.

Publicado em

05/05/2025
SBBGomes


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Symone Borba B. B. Gomes
Diretor Adm. e Recursos Humanos
Mat. 010062

CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATO Nº 001/2012
OBJETO: CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI.

A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer o suporte técnico necessário para a manutenção e reparação dos equipamentos de TI, bem como a substituição de peças e componentes, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste contrato. O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

O CONTRATADO deverá manter um técnico especializado disponível para atendimento às chamadas de emergência, bem como para a realização de visitas técnicas, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste contrato. O CONTRATADO deverá manter um estoque de peças e componentes em quantidade suficiente para atender às demandas do CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá manter um histórico de chamadas e visitas técnicas, bem como a documentação necessária para a execução dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste contrato.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratado

Data: _____

Marcelo B. S. Gomes
Diretor Administrativo e Recursos Humanos
Mtel. 010062

MARCELO B. S. GOMES
PRESIDENTE